

### HISTÓRICO DO PROCESSO INVESTIGADO Nº 50600.009179/2009-16. PROCESSO ATUAL Nº 50000.047526/2015-16

### OBJETO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Apurar irregularidade no contrato PG-167/2000-00, referentes: a Alteração indevida de projetos. Falta de verificação de viabilidade para execução das obras. Discrepâncias entre quantitativos de terraplanagem previstos inicialmente e os vigentes. Incremento no valor do contrato. Contratação de empresa sem licença para extração de brita. Subcontratação de serviços. Reinício dos serviços em data anterior à determinada em ordem de serviço. Inexistência de diário de obras. Deficiência no acompanhamento dos serviços. Pagamento de serviços não realizados. Adoção cautelar de suspensão dos pagamentos. Acórdão 676/2004 e 1928/2004 – TCU/Plenário.

**Período da irregularidade:** 09/08/2000 - 29/07/2002 - UF/PR

Data do Conhecimento do fato: CGU/PAD - 03/02/2006

Obs.: A primeira instauração deste processo foi uma Sindicância Investigativa, por meio da Portaria/Grupo Executivo nº 43, de 27/09/2006, publicada no DOU de 29/09/2006, para analisar o Processo nº 50000.007845/2006-06, que está apensado ao Processo nº 50600.009179/2009-16, que passou a ser o processo investigado.

### Procedimentos a cargo da SAAD/SE/MT (Portaria nº 250, de 30 de setembro de 2010)

### 1º - PAD

**Instauração:** Portaria Conjunta DNIT/SAAD nº 03, de 28/04/2011 - DOU nº 82, de **02/05/2011** 

- Presidente: HAMILTON UBIRATAN DA SILVA
- Membro 1: PAULO CESAR DE SOUSA CARVALHO
- Membro 2: LEONARDO ALVES DE CARVALHO

**Substituição**: Portaria Conjunta DNIT/SAAD nº 05, de 05/06/2011 - DOU nº 107, de 06/06/2011

- Presidente: VIRGÍLIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO
- Membro 1: PAULO CESAR DE SOUSA CARVALHO
- Membro 2: LEONARDO ALVES DE CARVALHO

**Substituição**: Portaria Conjunta DNIT/SAAD nº 06, de 27/06/2011 - DOU nº 122, de **28/06/2011** 

- Presidente: VIRGÍLIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO
- Membro 1: RAIMUNDO EVANDRO PEREIRA
- Membro 2: LUIZ ESTEVÃO DE FREITAS

**Prorrogação**: Portaria Conjunta DNIT/SAAD nº 07, de 27/06/2011 - DOU nº 122, de **28/06/2011** 

# MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL SECRETARIA EXECUTIVA CORREGEDORIA

**Recondução**: Portaria Conjunta DNIT/SAAD nº 12, de 20/09/2011 - DOU nº 182, de **21/09/2011** 

**Recondução**: Portaria Conjunta DNIT/SAAD nº 01, de 02/01/2012 - DOU nº 02, de 03/01/2012

**Substituição**: Portaria Conjunta DNIT/SAAD nº 03, de 02/01/2012 - DOU nº 03, de **04/01/2012** 

- Presidente: VIRGÍLIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO
- Membro 1: RAIMUNDO EVANDRO PEREIRA
- Membro 2: NEURIMAR FERREIRA BARBOSA

**Substituição**: Portaria Conjunta DNIT/SAAD nº 06, de 14/02/2012 - DOU nº 33, de 15/02/2012

- Presidente: VIRGÍLIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO
- Membro 1: MARCELO LUIZ GONÇALVES TONIN
- Membro 2: NEURIMAR FERREIRA BARBOSA

**Prorrogação**: Portaria Conjunta DNIT/SAAD nº 07, de 23/02/2012 - DOU nº 38, de 24/02/2012

**Recondução**: Portaria Conjunta DNIT/SAAD nº 172, de 19/04/2012 - DOU nº 78, de 23/04/2012

**Recondução**: Portaria Conjunta DNIT/SAAD nº 12, de 18/06/2012 - DOU nº 118, de **20/06/2012** 

**Prorrogação**: Portaria Conjunta DNIT/SAAD n° 17, de 15/08/2012 - DOU n° 161, de **20/08/2012** 

**Recondução**: Portaria Conjunta DNIT/SAAD nº 20, de 10/10/2012 - DOU nº 199, de 15/10/2012

### Total de dias trabalhados: 548 dias

## Aprovação do Regimento Interno da Corregedoria (Portaria nº 250, de 31/10/12 publicada no DOU de 01/11/12).

Prorrogação: Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 01, de 13/12/12 - **DOU de 14/12/12** Recondução: Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 01, de 08/02/13 - **DOU de 13/02/13** Prorrogação: Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 06, de 12/04/13 - **DOU de 15/04/13** Designação: Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 12, de 11/07/13 - **DOU de 12/07/13** 

Presidente: REYNALDO ARAÚJO DA SILVA SOARES

• Membro: MARÍLIA GONÇALVES CORDEIRO SILVESTRE

• Membro: ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA

**Prorrogação:** Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 15, de 09/10/13 – DOU de 10/09/13. **Recondução:** Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 19, de 12/11/13 – **DOU de 13/11/13** 

Recondução: Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 02, de 22/01/14 – DOU de 24/01/14 Prorrogação: Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 08, de 24/03/14 – DOU de 26/03/14 Recondução: Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 013, de 23/05/14 – DOU de 26/05/14 Designação: Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 015, de 08/07/14 – DOU de 09/07/14

Presidente: FRED CRAWFORD PRADO
 Membro: MAGNA CHAVES DA SILVA

Membro: ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA

Relatório Final entregue em: 04/09/2014

Total de dias até a entrega do Relatório Final: 1.221 (3 anos, 4 meses e 2 dias)

Parecer nº 295/2014/CONJUR-MT/CGU/AGU:CGJP/jtmm: 17/10/2014

Total de dias até a data da emissão do Parecer da CONJUR: 43 (1 mês e 13 dias)

<u>Portaria de Julgamento/Diretor-DNIT/Corregedor Substituto:</u> nº 08, de 26/05/2015, publicada no DOU nº 99, de 27/05/2015.

Total geral de dias até a publicação: 1.486 (4 anos e 25 dias)

<u>Situação do processo</u>: Designação de PAD, destinada a dar continuidade à apuração das irregularidades supostamente praticadas no âmbito do extinto DNER, mencionadas no Relatório de Auditoria Fiscobrás 2004 e nos Acórdãos 676/2004 e 1928/2004 – TCU Plenário.

### $2^a - PAD$

Instauração: Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 22, de 25/11/2015 – DOU de 26/11/2015

• Presidente: VIRGÍLIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO

Membro: PAULO CELSO GUIMARÃES DE BARROS MENGATTI

Membro: MARÍNIO FLORÊNCIO JÁCOME

**Prorrogação:** Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 01, de 22/01/16 – **DOU de 25/01/16 Substituição:** Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 05, de 22/01/16 – **DOU de 23/02/16** 

Presidente: VIRGÍLIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO

Membro: PAULO CELSO GUIMARÃES DE BARROS MENGATTI

• Membro: WILSON MARTINS SALOMÃO

ENTREGOU RELATÓRIO PARCIAL – ENCAMINHADO SE/CONJUR EM 25.2.2016



### PARECER Nº 68/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 11/03/2016

Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, à autoridade julgadora, a adoção das seguintes providências: i) que **não** acolha o relatório parcial, produzido pela Comissão de, Processo Administrativo Disciplinar; ii) que determine a recondução dos membros da CPAD para que haja a continuidade da apuração dos fatos acima citados; iii) que atente para a consumação 'do prazo prescricional para aplicação de penalidade administrativa.

Recondução: Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 07, de 16/03/16 - DOU de 18/03/16

Presidente: VIRGÍLIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO

Membro: PAULO CELSO GUIMARÃES DE BARROS MENGATTI

Membro: WILSON MARTINS SALOMÃO

**Prorrogação:** Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 12, de 16/05/16 – **DOU de 17/05/16 Recondução:** Portaria Conjunta DNIT/CORREG nº 16, de 15/07/16 – **DOU de 18/07/16** 

SERVIDOR	FUNÇÃO	ENTRADA	SAÍDA	PERMANÊNCIA (EM DIAS)
VIRGÍLIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO	Presidente	26/11/2015	03/08/2016	*251
PAULO CELSO GUIMARÃES DE BARROS MENGATTI	Membro	26/11/2015	03/08/2016	*251
MARÍNIO FLORÊNCIO JÁCOME	Membro	26/11/2015	03/08/2016	*251
HAMILTON UBIRATAN DA SILVA	Presidente	02/05/2011	6/06/2011	35
PAULO C. DE SOUSA CARVALHO	Membro	02/05/2011	28/06/2011	57
LEONARDO ALVES DE CARVALHO	Membro	02/05/2011	28/06/2011	57
VIRGÍLIO DE O. BARRETO NETO	Presidente	06/06/2011	12/07/2013	767
RAIMUNDO EVANDRO PEREIRA	Membro	28/06/2011	15/02/2012	232
LUIZ ESTEVÃO DE FREITAS	Membro	28/06/2011	04/01/2012	190
NEURIMAR FERREIRA BARBOSA	Membro	04/01/2012	12/07/2013	555
MARCELO LUIZ G. TONIN	Membro	15/02/2012	12/07/2013	513
REYNALDO ARAÚJO S. SOARES	Presidente	12/07/2013	09/07/2014	362
MAGNA CHAVES DA SILVA	Membro	12/07/2013	04/09/2014	419
ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA	Membro	12/07/2013	04/09/2014	419
FRED CRAWFORD PRADO	Presidente	09/07/2014	04/09/2014	57



TOTAL GERAL ATÉ A DATA DO JULGAMENTO: 3.630 dias (9 anos; 11 meses e 8 dias.

PARECER Nº 00201/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU

PORTARIA DE JULGAMENTO Nº 140, DE 06/09/2016, PUBLICADA NO BOLETIM ESPECIAL Nº 116, DE 06/09/2016.

### **DECISÃO**

prister

#### PORTARIA Nº 140, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 130, de 22/4/2016, publicada no DOU nº 77, de 25/4/2016, c/c a Portaria nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012, e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 00201/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU de 23/08/2016, aprovado pelo DESPACHO nº 01028/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 30/8/2016, e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 50000.047526/2015-16 e apensos, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e, ato contínuo, responsabilizar administrativamente Luiz Francisco Silva Marcos, em razão da inobservância do art.116, incisos I e III, da Lei nº 8.112, de 1990, fato que resulta como adequada a penalidade de advertência.

Art. 2º Deixar de aplicar a penalidade disciplinar ao agente público anteriormente mencionado em razão da extinção da punibilidade pela prescrição e determinar o registro dos fatos nos assentamentos funcionais, nos termos do art. 170, da Lei nº 8112, de 1990.

Art. 3º Encaminhar os autos ao Corregedor do DNIT para as medidas administrativas recomendadas no item 55 do Parecer acima mencionado, tendo em vista o Termo de Transferência nº 014/2002 de 30/04/2002, publicado no D.O.U. nº 83, de 02/05/2002, e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDVON PIRES NOGUEIRA

Corregedor

PUBLICADO
BOLETIM ESPECIAL
Nº116 de 06 / 08 / 16

Adentida Fétina Sissa de Olincia. Chefe do Serviço de Appio Administrativo COGEP/SAAD/SE/MT

6